



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

DADOS DO EDITAL

I. Processo Administrativo nº 142/2018

II. Pregão Presencial: nº 043/2018

III. Tipo de Licitação: Menor Preço

IV. Critério de julgamento e Adjudicação: Menor Preço por Lote

V. Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social: Secretária Municipal de Saúde.

VI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material penso, equipamentos odontológicos e hospitalares, materiais de laboratórios, material de limpeza e higiene, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de João Dourado/BA, mediante especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

VII. LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde

VIII. FORME DE FORNECIMENTO: Fornecimento Parcelado, mediante Ordem de Fornecimento.

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 24/10/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Dr. Mário Dourado, nº16, Centro – João Dourado (BA)

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos oriundos do Município de João Dourado e da União, repassados para as Ações e Programas do Sistema único de Saúde.

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

XII. As informações e esclarecimentos do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, Rua Dr. Mário Dourado, nº16, Centro – João Dourado (BA) pelo e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br ou pelo telefax: (074) 3668-1358.

XIII. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pertinentes.

XIV. PREGOEIRO RESPONSÁVEL/ATO DE DESIGNAÇÃO: Daniely Aragão Sousa - *Decreto Nº. 2271,19 de fevereiro de 2018.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de João Dourado, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de João Dourado, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e)** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI – DO CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

16.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

16.6. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.7. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, em **Anexo**.

16.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

17.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

17.2. Este certame será dirigido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

17.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

XVIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS

18.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

18.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

18.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

18.5. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

18.6. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

18.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

19.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

19.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

19.5. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.6. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

19.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

19.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20.3. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

20.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

20.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

20.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, a Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, a Pregoeira procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

20.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

20.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

20.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.12. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º 123/06 não implica a inabilitação automática.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

XXI - DA NEGOCIAÇÃO

21.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

21.2. A negociação será realizada pela Pregoeira, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XXII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

22.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

22.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

22.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

22.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Pregoeira poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

22.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXIII - DA VISTORIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

23.1. Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

XXIV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

24.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE “B”- HABILITAÇÃO

24.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

24.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

registro comercial, no caso de empresa individual;

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24.2.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

24.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

24.2.4.1. Específico para os lotes de Material Permanente, Instrumentos e Equipamentos Hospitalares e Penso.

a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;

c) cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência.

24.2.4.2. Específico para os lotes de Material de Consumo, Laboratório e Curativos.

a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;

c) cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência;

24.2.4.3. Específico para o lote de Higiene, Limpeza e Saneantes

a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência;

24.2.4.4. Específico para os lotes de Medicamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;
- c) cópia da Autorização Especial (AE), quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União.
- d) cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência;
- e) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência.
- f) Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

24.2.4.5. Demais lotes

- a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;
- c) cópia da Autorização Especial (AE), quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União.
- d) cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência;
- e) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência.
- f) Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

24.2.4.6 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados.

24.3. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente conforme Modelo sugerido pelo Edital.

24.4. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo em Anexo.

24.5. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

24.6. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

24.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.8. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

24.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

24.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

24.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

24.12. O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.

XXV - RECURSOS

25.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

25.2. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.

25.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

25.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.

25.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1. Não havendo a manifestação de recurso, constando o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

26.1.1. Após a adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, o Processo será encaminhado pela Pregoeira para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

26.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

26.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, globalmente, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação da autoridade competente.

26.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Prefeitura Municipal de João Dourado é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

27.2. A Coordenação de Compras da Secretaria de Serviços Públicos, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

27.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de João Dourado– Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Lei Municipal n.º 530, de 25/01/2018.

27.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

27.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

27.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de João Dourado, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de João Dourado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

27.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, a Pregoeira poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

27.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.

27.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

27.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

27.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.

27.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de João Dourado para negociação do valor registrado em Ata.

27.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

27.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a) o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

27.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

27.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de João Dourado fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

27.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

XXVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

28.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

28.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

28.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

28.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.

28.5. Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fazer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

29.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

29.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

30.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@joaodourado.ba.gov.br, até as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

30.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@joaodourado.ba.gov.br.

30.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/home>, por meio do *link* *Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. O Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

31.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

31.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

31.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

31.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

31.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

31.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

31.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

XXXII - DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IDEPENDENTE DE PRPOSTA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

XXXIII - DO FORO

33.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

João Dourado - BA, 11 de outubro de 2018.

Daniely Aragão Sousa
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

REGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando à contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material penso, equipamentos odontológicos e hospitalares, materiais de laboratórios, material de limpeza e higiene, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de João Dourado/BA, mediante especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, mediante especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica face da necessidade de aquisição **de materiais de consumo, permanentes, equipamentos e medicamentos**, para atender as demandas das necessidades de serviços nas unidades de saúde do SUS do Município de João Dourado, com vistas a garantir o atendimento eficiente dos usuários do sistema único de saúde.

2.2. A presente contratação se enquadra na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal n.º 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei no 10.520/02, e do regulamento previsto no Decreto no 5.450/05, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementa.

A não utilização do pregão em sua forma eletrônica se justifica, pois este Município não possui recursos técnicos para realização do Pregão com o uso de recursos da tecnologia da informação, e os fornecedores da região, potenciais licitantes, de igual modo, não possuem recurso técnico para participar do pregão na forma eletrônica.

Por esta razão, a administração ampliará a forma de divulgação da convocação, inicialmente estabelecida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, publicando nos Diários Oficiais (Municipal e Federal), além de jornal de grande circulação.

4. DA METAFÍSCA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

LOTE 01 - MATERIAL ODONTO PERMANENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UND	1
2.	CAMÉRA ESCURA	UND	15
3.	COLETE DE CHUMBO AVENTAL DE CHUMBO PUMBLÍFERO COM PROTETOR TIREÓDE ODONTOLÓGICO 0,60 X 0,90 FABRICADOS EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25MM PB. REVESTIMENTO EM TECIDO BAGUN LAVÁVEL, PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA ACABAMENTO EM VIÉS E FECHAMENTO COM CINTO OU VELKRON PARA FÁCIL REGULAGEM.	UND	12
4.	COMPRESSOR ODONTOLOGICO - ISENTO DE OLEO, COM PRESSAO DE TRABALHO DE 5 A 8,5 BAROMETROS, VOLUME DE RESERVATORIO MINIMO DE 28 LITROS, RESERVATORIO COM PINTURA INTERNA,NIVEL DE RUIDO MAXIMO DE 65 DECIBEIS, COM VALVULA DE SEGURANÇA, COM CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 0,8KW/HORA, VOLTAGEM COMPATIVEL COM 220V, POTENCIA DE 1HP, PESO LIQUIDO MAXIMO DE 41KG., E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	5
5.	FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED, OPERANDO EM COMPRIMENTO DE ONDA EM 470 NM, COM VIDA UTIL ESTIMADA EM 36 MILHOES DE CICLOS DE 10 SEGUNDOS SEM PERDA DE EFICIENCIA, COM CONTROLE DE OPERAÇÕES NA PROPRIA CANETA, COM TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMAVEL DE 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS, SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, ACOMPANHADO DO SUPORTE DE PONTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATIVEL COM 220V, SISTEMA INTEGRADO DE STAND-BY, DESLIGANDO APOS 10 SEGUNDOS SEM USO.	UND	7
6.	KIT ACADEMICO COM: UMA TURBINA EXTRA TORQUE COM SPRAY TRIPLIO DIRECIONADO PARA O CENTRO DA BROCA, AUTOCLAVAVEL A 135°C COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, UM MICROMOTOR AUTOCLAVAVEL A 135°C E COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, UM CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL A 135°C, COM IRRIGAÇÃO EXTERNA UTILIZANDO MANGUEIRA DE SILICONE E RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, UMA PEÇA RETA COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, AUTOCLAVAVEL A 135°C COM IRRIGAÇÃO EXTERNA UTILIZANDO MANGUEIRA DE SILICONE, 2 SACA BROCAS (1 PARA TURBINA E UM PARA CONTRA ANGULO), UM FRASCO DE SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO ISENTO DE CFC E POSSUINDO NA SUA COMPOSIÇÃO QUIMICA UM AGENTE BACTERICIDA E DETERGENTE.	UND	7
7.	MICROMOTOR AUTOCLAVAVEL A 135°C E COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO E CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL A 135°C, COM IRRIGAÇÃO EXTERNA UTILIZANDO MANGUEIRA DE SILICONE E RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO	UND	7
8.	NEGATOSCOPIO	UND	6
9.	RAIO X ODONTOLÓGICO PANTOGRÁFICO COM COLUNA MÓVEL,COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA GREEN COM 95% MENOS CHUMBO,CABEÇOTE CONFECCIONADO COM UM MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE, COM ALTÍSSIMO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO,COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE,CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL,COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR;SELETOR EM PAINEL LEXAN DE ALTO-RELEVO;COM TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS,COM 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS PERMITINDO INCLUSIVE OPERAÇÕES COM TOMADAS CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS,COM TEMPOS PADRONIZADOS PERMITEM A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR IEC 60.601-2-7,ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE,PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE, CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO,CAIXA DE COMANDO ESPECIAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE,BRAÇOS PANTOGRÁFICO, COM MAIOR ALCANCE, COLUNA, BRAÇOS E BASE,CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS,BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL,COM LINHAS ARREDONDADAS E RODÍZIOS ESPECIAIS (FREIO EM DOIS RODÍZIOS),PINTURA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO,CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO ABNT,PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO NORMA NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR IEC-601-1-1-3.TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ,POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA,TENSÃO DO TUBO:70KVP,CORRENTE DO TUBO: 7MA,TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S,COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL),COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM,FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM,DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM, FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S	UND	7
10.	ULTRASSON PIEZOELETRICO COM FREQUENCIA DE 30.000 HZ, COM VIBRAÇÕES UNIDIRECIONAIS, PARA USO ODONTOLOGICO NAS AREAS DE PERIODONTIA, PROTESE, DENTISTISCA MONTADO EM MATERIAL RESISTENTE LISO E COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FACIL LIMPEZA, TECLA LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO, BIVOLT OU OPERAR EM 220V, COM POTENCIA DE 60 VA, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 3,4 KG.	UND	1

LOTE 02 - INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ALAVANCA DE SELDIN, UMA ALAVANCA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM	UND	40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	OXIDAR, E SER AUTOCLAVAVEL.		
2.	ALAVANCAS DE SELDIN, KIT COM UMA ALAVANCA RETA E DUAS ALAVANCAS CURVAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR, E SER AUTOCLAVAVEL.	UND	40
3.	BANDEJA METALICA EM AÇO INOXIDAVEL EM DIMENSOES APROXIMADAS DE 22X9X1,5, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR.	UND	40
4.	CABO DE BISTURI Nº 3, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	40
5.	CABO DE ESPELHO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABOS DE MODELO UNIVERSAL	UND	40
6.	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE, TAMANHO Nº 00/0, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	30
7.	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	30
8.	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	30
9.	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 3-4, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	30
10.	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6, TAMANHO AFTER FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	30
11.	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	30
12.	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, TAMANHO 1-2, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	30
13.	DESCOLADOR DE MOLT, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	100
14.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA, DIVERSOS TAMANHOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30
15.	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA EM CONTRA-ANGULO, COM CERDAS MACIAS EM NYLON. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	40
16.	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK, REFERENCIA 3S. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
17.	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO COM PARTE ATIVA FLEXIVEL, Nº 24, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E SER AUTOCLAVAVEL.	UND	30
18.	ESPÁTULA DE TOMPSON PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, SEMELHANTE A Nº 1, PONTAS ATIVAS EM AMBOS OS LADOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTE ATIVA DOURADA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E SER AUTOCLAVAVEL.	UND	40
19.	ESPÁTULA PARA CIMENTOS Nº 70, DUPLA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	70
20.	ESPELHO BUCAL Nº 05 PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBASSAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	70
21.	ESTOJO METÁLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE (20X10X5), TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
22.	FORCEPS 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
23.	FORCEPS 150, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
24.	FORCEPS 151, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
25.	FORCEPS 16, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.	UND	70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.		
26.	FORCEPS 17, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
27.	FORCEPS 18L, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
28.	FORCEPS 18R, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
29.	FORCEPS 65, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
30.	FORCEPS 69, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
31.	FORCEPS INFANTIL 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
32.	FORCEPS INFANTIL 2, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	70
33.	JOGO DE ALAVANCAS ADULTO, DE AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS LONGAS, AFIADAS E CÔNCAVAS.	KIT	30
34.	PINÇA P/ ALGODÃO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
35.	PORTA-AMÁLGAMA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30
36.	PORTA AGULHAS MAYO HEAGER 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	20
37.	PORTA ALGODÃO LIMPO, COM MOLA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE DIMENSÕES 10 X 08 CM., EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10
38.	PORTA MATRIZ DE METAL (IVORY OU TOFLEMIRE), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	12
39.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	40
40.	SINDESMOTOMO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	20
41.	SONDA EXPLORADORA Nº05 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100
42.	TESOURA CIRÚRGICO CURVA PONTA FINA 15 CM	UND	10
43.	TESOURA DE IRIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR E AUTOCLAVÁVEL.	UND	30

LOTE 03 - MATERIAL DE CONS. ODONTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30
2.	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOTOP - COM 20% DE BENZOCAÍNA POTE SABOR PINA-COLADA MENTA OU TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS.	UND	200
3.	ANTI-SÉPTICO BUCAL COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, 1L, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LIT	50
4.	ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINE, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM 3 CAMADAS COLORIDO (AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO). EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	200
6.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600,00 UI C/ DILUENTE	AMP	500
7.	BOBINAS PAPEL GRAU-CIRÚRGICO (MEDSTERIL) (ROLO) PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, COMPOSTO DE NYLON/PAPEL NAS DIMENSÕES DE 200MM X 100M, DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100
8.	BROCA CARBIDE CIRURGICA CA LONGA 25MM	UND	70
9.	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG LONGA 28MM	UND	70
10.	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 2, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
11.	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 4, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
12.	BROCA CIRÚRGICA DE TUGSTÊNIO, ESFÉRICA, Nº 03, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	70
13.	BROCA CIRÚRGICA DE TUGSTÊNIO, ESFÉRICA, Nº 04, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	70
14.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA MAILLEFER	UND	70
15.	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1033.TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
16.	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1035, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
17.	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
18.	BROCA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA 3118F. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
19.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
20.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
21.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
22.	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3195F. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
23.	BROCA ENDO-Z, TRONCO-CÔNICA, DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	70
24.	BROCA MACRO MODELO	UND	200
25.	BROCAS TRONCO-CONICO DIAMANTADA NÚMERO 2135 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
26.	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 GR., COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALISADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 GR., COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, ÓXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	40
27.	CLOREXIDINA A 2% PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES, FRASCO COM 100ML. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRA	100
28.	COLETOR PARA MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	70
29.	COLETOR UNIVERSAL FRASCO PARA EXAME, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO UNIVERSAL, OPACO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS DE ROSCA, PARA 24 HORAS C/ BOCA LARGA, NÃO ESTÉRIL.	UND	1500
30.	CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, KIT COM 3 SERINGAS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	70
31.	CORRENTE PARA GUARDANAPO METÁLICO - TIPO JACARÉ	UND	100
32.	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COM 100 UNIDADES SEPARADAS, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	30
33.	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - SOLUÇÃO VISCOSA À BASE DE OXALATO DE POTÁSSIO, EM SERINGAS DE APROXIMADAMENTE 3ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	VID	20
34.	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	50
35.	FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRA	1020
36.	FRASCO DE DAPPEN DE PLÁSTICO.	UND	200
37.	HEMOSTÁTICO LOCAL LÍQUIDO EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10ML, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRA	30
38.	IMIPRAMINA 25 MG CMP	CMP	2000
39.	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES, PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUÓR. EMBALAGEM CONTENDO O FRASCO DE PÓ NA TONALIDADE UNIVERSAL (U), COM APROXIMADAMENTE 10 GR. E LÍQUIDO 8 GR PARA RECONSTITUIÇÃO. ACOMPANHA CONJUNTO DOSADOR LÍQUIDO, MEDIDOR DE PÓ E INSTRUMENTOS PARA OBTER O PRODUTO FINAL. DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50
40.	LIDOSTESIM 3%	CX	200
41.	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS	UND	20
42.	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, PRENDEDOR DE ELÁSTICO, EMBALADAS EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	50
43.	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO EM PÓ, COMPOSTO POR 80% DE ÓXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA, ULTRA-FINO, COLORAÇÃO MARFIM, COMPATÍVEL COM OS TECIDOS BUCAIS, ATÓXICO E RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS, EMBALADOS EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 38GR., TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	100
44.	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO, COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. EMBALADO EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 15ML., TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	100
45.	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE	UNI	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	FABRICAÇÃO		
46.	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50
47.	ÓLEO MINERAL - PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM SPRAY, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRA	50
48.	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X250 BOBINA	RL	30
49.	PAPEL PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO NAS DUAS FACES, RESISTENTE, EM CORES DIVERSAS, FIRMES E VIVAS, PERMITINDO A FÁCIL VIZUALIZAÇÃO DOS PONTOS MARCADOS QUANDO SUBMETIDO A FORÇAS OCLUSAIS. CADA FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM. DE LARGURA POR 11 CM. DE COMPRIMENTO EM BLOCOS DE 12 FOLHAS EMBALADOS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50
50.	PASTA PROFILÁTICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, EM BSNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	50
51.	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10MM DE ESPESSURA	UND	100
52.	PROVETA GRADUADA DE 250 ML	UND	3
53.	RESINA BULK FILL FLOW	UND	100
54.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A 3,5 PARA ESMALTE (BIS-GMA TEGDMA; ZIRCONIA/SILICA 71%), SERINGA COM 4G, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50
55.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2 PARA ESMALTE (BIS-GMA TEGDMA; ZIRCONIA/SILICA 71%), SERINGA COM 4G, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50
56.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 PARA DENTINA (BIS-GMA TEGDMA; ZIRCONIA/SILICA 71%), SERINGA COM 4G , TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50
57.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 PARA ESMALTE (BIS-GMA TEGDMA; ZIRCONIA/SILICA 71%), SERINGA COM 4G, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50
58.	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, PH NEUTRO 5L. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	30
59.	SACA BROCAS UNIVERSAL	UND	12
60.	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE COM FLUOR - PRIME & BOND, 4ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ESTER FOSFÓRICO DE BIS-GMA EM SOLVENTE VOLÁTIL TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRA	30
61.	SOLUÇÃO DE FLUÓR PARA BOCHECHO A 0,2%	FRA	100
62.	TIRA DE LIXA (AMALGAMA) DE AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM. DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	30
63.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, 150 UNIDADES TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	30
64.	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	30

LOTE 04 - LABORATORIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ACIDO URICO ENZ LIQUIDO 160ML DOLES	UNI	18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

2.	AGUA DESTILADA 5 LITROS RENYLAB	UNI	10
3.	ANTICOAGULANTE GLICOSE 3X20 ML DOLES	CX	6
4.	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 3X20 ML DOLES	CX	6
5.	APARELHO DE MICROCENTRIFUGA CAP. (24 A 30 TUBOS) 12.000 RPM	UNI	1
6.	ASLO REAGENTE 50 TESTES DOLES	UNI	20
7.	BHCG(FITA 100 TIRAS WANA	CX	3
8.	CAIXA CONTROLE RH NEGATIVO CX C/3 UNID	CX	1
9.	CALIBRADOR PARA TESTE CINETICOS BIOQ.	CX	3
10.	CALICE PARASITOLÓGICO PLÁSTICO 200ML	UND	10
11.	CESTA DE PLÁSTICO PARA CORAR LAMINAS	UNI	2
12.	COLESTEROL ENZ LIQUIDO200ML DOLES	UNI	40
13.	COLESTEROL HDL	UNI	18
14.	CORANTE LUGOL 500 ML	UNI	2
15.	CORANTE NEWPROV 3X500ML	CX	6
16.	CREATININA CINÉTICA DOLES	KIT	10
17.	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS PEQ.	UNI	5
18.	FITA DE URINA AREAS CX COM 100 URISCAN	UNI	18
19.	FORMOL A 40%	LT	1
20.	GALERIA PLÁSTICA36/49 TUBOS PROCLIN	UND	4
21.	GLICOSE ENZ LIQUIDA 500 TESTES DOLES	KIT	26
22.	LAMINA LISA CX COM 50 UNIDADES	UNI	5
23.	LAMINA PONTA FOSCA C/50	UNI	5
24.	LAMINAS PLÁSTICAS PARA ESFREGAÇÃO	CX	2
25.	LAPIS DEMOGRAFICO	UND	2
26.	LATEX REAGENTE COM 50 TESTES DOLES	UNI	20
27.	LIQUIDO DE TURK C/ 500 ML	FR	2
28.	MASSA PARA HEMATOCRITO	UND	4
29.	MICROPEPITAS AUTOMÁTICAS DE 01ML	UNI	1
30.	MICROPEPITAS AUTOMÁTICAS DE 1000ML	UNI	1
31.	MICROPEPITAS AUTOMÁTICAS DE 100ML	UNI	1
32.	MICROPEPITAS AUTOMÁTICAS DE 10ML	UNI	1
33.	MICROPEPITAS AUTOMÁTICAS DE 200ML	UNI	1
34.	MICROPEPITAS AUTOMÁTICAS DE 25ML	UNI	1
35.	MICROPEPITAS AUTOMÁTICAS DE 400ML	UNI	1
36.	MICROPEPITAS AUTOMÁTICAS DE 500ML	UNI	1
37.	MICROPEPITAS AUTOMÁTICAS DE 50ML	UNI	1
38.	MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS DE 20ML	UNI	1
39.	PAPEL FILTRO	PCT	2
40.	PCR REAGENTE DOLES	UNI	20
41.	PENEIRA PARA FEZES TAMIS	UND	10
42.	PERA BIOQ. PEPITADOR FORM. CANETA 25ML	UND	1
43.	PIPETAS VHS WESTERGREN	UND	20
44.	PONTEIRA AMARELAS PC COM 1000 UNID	PCT	1
45.	PONTEIRAS AZUIS PC COM 1000 UNID	PCT	1
46.	SORO ANTI A 10 ML DIAMED	UNI	4
47.	SORO ANTI B 10 ML DIAMED	UNI	4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

48.	SORO ANTI D 10ML DIAMED	UNI	4
49.	SORO CONTROLE P/ TESTES BIOQUIMICOS	CX	2
50.	SORO CONTROLE P/ TESTES BIOQUIMICOS DOLES	UNI	3
51.	TAMPAS PLASTICAS DE ROSCA P TUBOS PEQ.(1000UND)	PCT	1
52.	TESTES DE WIDALA,B O 4X25 EBRAM	KIT	4
53.	TESTES PARA CHAGAS (WAMA)	KIT	8
54.	TGO CINETICO DOLES	UNI	24
55.	TGP CINETICO DOLES	UNI	24
56.	TRIGLICERIDES ENZ LIQUIDO COM 200ML DOLES	UNI	30
57.	TUBO DE VIDRO PEQUENO CX COM 250 X 100	UNI	3
58.	TUBO DE VIDRO PEQUENO CX COM 250X75	UNI	2
59.	TUBOS CAPIL. 500UND PERFECTA S/ HEPARINA	CX	5
60.	TUBOS PARA URINA PLASTICO 12 ML	UNI	15
61.	UREIA 500 DOLES	KIT	14
62.	VDRL DOLES	KIT	20

LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	AMACIANTE LIQUIDO 20 LT	GL	5
2.	AROMATIZANTE DE ROUPAS 5LITROS	GL	5
3.	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ 02 LAMINAS DE CORTE	UND	100
4.	CONJUNTO MOP PÓ	CON	12
5.	CONJUNTO MOP ÚMIDO	UND	12
6.	DESINCRUSTANTE 5LITROS	GL	12
7.	DESINFETANTE FLORAL OU LAVANDA 5LITROS	GL	60
8.	DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLOZYME EXTRA (CICLO FARMA) ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA.	UND	18
9.	DETERGENTE ENZIMÁTICO MÍNIMO 3 ENZIMAS 5000ML	GL	32
10.	DETERGENTE GEL CONCENTRADO USO GERAL 20 LITROS	GL	5
11.	DETERGENTE NEUTRO 5LITROS	BIS	24
12.	HIPOCLORITO 1% 5LITROS	COM	96
13.	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 300 MT 100% CELULOSE	RL	300
14.	PAPEL TOALHA COM 100 UNIDADES	PCT	1500
15.	PRÉ UMECTANTE 20KG	FR	5
16.	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER DE PAREDE, DE ATÉ 800ML.	UND	350
17.	SABÃO EM PÓ 20KG	GAL	5
18.	SABONETE LÍQUIDO GALÃO C/ 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, GALÃO, 05 LITROS. SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO RECOMENDADO PARA A LAVAGEM CORRETA DAS MÃOS.	GL	20
19.	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 5000ML FRANGÂNCIA ERVA DOCE	UND	72
20.	SABONETEIRA/DISPENSER DE PAREDE, EM PLÁSTICO,COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA REFIL DE ATÉ 800 ML.	PCT	30
21.	SACO DE LIXO BIOLÓGICO BRANCO LEITOSO 15L ROLO COM 20 SACOS	RL	20
22.	SACO DE LIXO BIOLÓGICO BRANCO LEITOSO 30L ROLO COM 20 SACOS	RL	20
23.	SACO DE LIXO BIOLÓGICO BRANCO LEITOSO 50L ROLO COM 20 SACOS	RL	20
24.	SACO DE LIXO INFECTANTE 100LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	30
25.	SACO DE LIXO INFECTANTE 15LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

26.	SACO DE LIXO INFECTANTE 200LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	20
27.	SACO DE LIXO INFECTANTE 40LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	30
28.	SACO DE LIXO INFECTANTE 60LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	30
29.	SACO DE LIXO PRETO 100LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	30
30.	SACO DE LIXO PRETO 15LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	30
31.	SACO DE LIXO PRETO 200LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	20
32.	SACO DE LIXO PRETO 300LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	10
33.	SACO DE LIXO PRETO 40LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	FAR	30
34.	SACO DE LIXO PRETO 60LITROS FARDO COM 100 UNIDADES	UND	30
35.	SOLUÇÃO GLUTARALDEÍDO À 2% GALÃO C/ 05 LITROS (GLUTACIN): SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO À 2%, GALÃO, 05 LITROS. GERMICIDA, UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS SENSÍVEIS AO CALOR	UND	48

LOTE 06 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ALFABETO DE CHUMBO 10MM	CON	2
2.	APARELHO DE GPS	UND	2
3.	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS DE AÇO	UND	12
4.	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA LATERA EM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS EM VIDROS, PORTLA EM VIDRO COM FECHADURA, COM PRATELEIRAS EM VIDRO. DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,5M PROFUNDIDADE. PINTURA EPÓXI COR BRANCA.	UND	6
5.	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS LATERAIS EM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS EM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM PRATELEIRAS EM VIDRO. DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,5M PROFUNDIDADE. PINTURA EPÓXI COR BRANCA.	UND	6
6.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 40 LITROS CÂMARA INOX	UND	1
7.	AUTOCLAVE HOSPITALAR DE BNANCADA DIGITAL 21 LITROS CAMARA INOX	UND	1
8.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	5
9.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	6
10.	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL LED	UND	3
11.	BIOMBO EM INOX 03 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO INOX ,/4" X 1,0 MM, FACE COM MOVIMENTO GIRATÓRIO 360°, CORTINADAS EM TECIDO RESISTENTE, 6 PÉS COM RODÍZIOS.	UND	18
12.	CADEIRA DE RODA DOBRAVEM EM X ATÉ 100 KG	UND	6
13.	CADEIRA DE RODA DOBRAVEM EM X ATÉ 150KG	UND	6
14.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO PÉS FIXO E SUPORTE DE SORO	UND	1
15.	CARRO BALDE ESPREMEDOR 33 LITROS	UND	5
16.	CARRO DE CURATIVOS ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6
17.	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM RODIZIOS E BOLSA	UND	2
18.	CARRO PARA CURATIVO COM BALDE E BACIA	UND	2
19.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KITC/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. POSSUI SACO DE VINIL POSSUI.	UND	2
20.	CESTO COLETOR 120LT COM RODIZIOS	UND	5
21.	CESTO COLETOR 240LT COM RODIZIOS	UND	5
22.	DETECTOR FETAL PORTATIL DF - 4001 - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDIACOS FETAL. MODELO PORTATIL. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COELTIVA. FREQUÊNCIA ENTRE 2,0 E 2,25 MHZ. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000	UND	2
23.	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL.	UND	6
24.	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	12
25.	ESTADIÔMETRO	UND	12
26.	FLUXÔMETRO (REGULADOR DE PRESSÃO FIXA DE O2)	UND	12
27.	FOCO DE PÉ	UND	7
28.	MESA AUXILIAR INOX 40X60X80 COM RODÍZIO	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

29.	MESA AUXILIAR RODÍZIOS POSSUI DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL	UND	4
30.	MESA COMUM	UND	10
31.	MESA DE EXAMES ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6
32.	MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	6
33.	MESA GINECOLOGIA METAL COM PERNEIRA REMOVIVEL	UND	6
34.	MESA HOSPITALAR AUXILIAR EM AÇO	UND	6
35.	MICROSCOPIO COMPOSTO, BACTERIOLOGICO, BINOCULAR	UND	1
36.	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS, MOTOR 1/4 HP, FLUXO DE AR LIVRE 45L/MIN, COMPRESSÃO MÁXIMA 40 LB/POL, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS E 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO. 110/220V.	UND	3
37.	NEUTRALIZADOR 20KG	COM	5
38.	OFTALMOSCOPIO PORTATIL	UND	5
39.	OTOSCÓPIO (ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE). FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COM 2 PILHAS ALCALINAS AA.	UND	1
40.	OXIMETRO DE PULSO DE MESA SPO2: • TECNOLOGIA DSP • TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA • MOSTRA OS VALORES MEDIDOS DE SPO2 E PULSO • SOFTWARE DE MÁXIMA PRECISÃO • INDICA A QUALIDADE DO SINAL, PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO • FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100% • PRECISÃO: 50 A 69% ±3% 70 A 100% ±2% DISPLAY E INDICADORES: • CONTROLE DIGITAL DO BRILHO • DISPLAY DE LED PARA SPO2 E PULSO • BARGRAPH, COM ESCALA LOGORÍTMICA INDICANDO A QUALIDADE DO SINAL • INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA • INDICAÇÃO LIGADO, BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGADO À REDE ELÉTRICA PULSO: • BIP DE PULSO: 7 NÍVEIS • FAIXA DE MEDIDAS: 30 A 254 BPM • PRECISÃO: 30 A 254 BPM - ± 2% SOM: • 3 TIPOS DE SOM, BIP DE PULSO, ALARMES E SEM SENSOR • CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTES PARA ALARMES E BIP DE PULSO ALARMES: • INDICAÇÃO SONORA COM 2 TIPOS DE TONS • INDICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE LEDS • INDICAÇÃO SEM SENSOR, LIMITES DE MÁXIMOS E MÍNIMOS • OXIMETRIA: 30 A 100% - PASSO DE 1% • PULSO: 30 A 254 BPM - PASSO DE 5 BPM ALIMENTAÇÃO: • REDE ELÉTRICA -110 A 220VAC - 50/60 HZ AUTOMÁTICA • BATERIA: NÍQUEL-CÁDMIO, 12 VDC, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA, USO APROXIMADO DE 1 HORA QUANDO TOTALMENTE CARREGADO • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA • TEMPO DE RECARGA: 10 HORAS QUANDO TOTALMENTE DESCARREGADA • 1 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (2,70 CM) • 1 CABO DE FORÇA DE 2 PINOS (2,5M) • 1 MANUAL DO USUÁRIO • 1 CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	1
41.	OXIMETRO PORTATIL	UND	6
42.	POLTRONA RECLINÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS	UND	6
43.	SUPORTE DE MADEIRA CHANFRADOS PARA SECAR LAMINAS	UND	4
44.	SUPORTE PARA SORO COM RODAS	UND	6
45.	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO UNIVERSAL	UND	20

LOTE 07 - CURATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250 GRAMAS EMB. HOSP.	POT	10
2.	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM INDICADO PARA FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, SECAS OU EXSUDATIVAS, LIMPAS OU INFECTADAS, COM PRESENÇA DE TECIDO INVIÁVEL OU NÃO E OUTROS TIPOS DE FERIDAS EM QUE SE DEVE EVITAR A ADERÊNCIA DO CURATIVO COMO, UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS, ÚLCERAS, QUEIMADURAS, TAMANHO 7,6X7,6 APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM 3 CURATIVOS.	UND	100
3.	CURATIVO ÓLEO AGE	UND	100
4.	CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10X10	UND	60
5.	CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO 10X10CM	UND	20
6.	CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO 15X15CM	UND	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO 15X15CM	UND	80
8.	CURATIVO EM HIDROCOLÓIDE 10X10CM	UND	50
9.	CURATIVO EM HIDROCOLÓIDE 15X15CM	GL	50
10.	CURATIVO FILME ROLO	RL	10
11.	CURATIVO HIDROGEL POMADA BISNAGA 85GR	BIS	50

LOTE 08 - INSTRUMENTOS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	BACIA DE INOX 30 CM COM CAPACIDADE PARA 2.500ML	UND	5
2.	BALDE AÇO INOXIDÁVEL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL CAPACIDADE MÍN. ATÉ 12 L.	UND	22
3.	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM	UND	10
4.	CUBA DE INOX RIM OVAL MEDINDO 26X12X6CM	UND	10
5.	CUBA DE VIDRO COM PAREDE CHANFRADAS P/ COLOCAÇÃO DE LAMINAS	UND	6
6.	CUBA DE VIDRO OU BANDEJA ESMALTADA	UND	6
7.	CUBA RIM INOX	UND	22
8.	CUBINHA INOX	UND	20
9.	PINÇA ADSON C/DENTE 12 CM	UND	20
10.	PINÇA DENTE DE RATO PONTA FINA 15 CM	UND	20
11.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 15 CM	UND	20
12.	PINÇA HISTOLÓGICA PONTA FINA 15 CM	UND	20
13.	PINÇA KELLY CURVA 15 CM	UND	20
14.	PINÇA KELLY RETA 15 CM	UND	20
15.	PINÇA LONGAS SERRILHADAS 12,16,18,20 E 30	UND	20
16.	PINÇA MOSQUITA RETA 15 CM	UND	20
17.	PINÇA POZZI 25 CM	UND	20
18.	PINÇA RETA PONTA FINA TIPO RELÓGIO 6CM	UND	20
19.	PINÇA SHERON 25 CM	UND	20
20.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM	UND	20
21.	TESOURA CIRÚRGICO RETA PONTA FINA 15 CM	UND	20

LOTE 09 - MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	200
2.	ABSORVENTE DESCARTÁVEL PARA USO EM ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO, COM CANAIS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA COM GEL E POLPA DE CELULOSE, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE (PCT/10)	PCT	200
3.	AGULHA DESC. 0,45X13 CX.C/100	CX	400
4.	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55 X 20 24G 3/4	CX	180
5.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 07, ESTÉRIL, ATÓXICA CX C/ 100	CX	400
6.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 08, ESTÉRIL, ATÓXICA CX C/ 100	CX	200
7.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X 07, ESTÉRIL, ATÓXICA CX C/ 100	CX	302
8.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X 08, ESTÉRIL, ATÓXICA CX C/ 100	CX	502
9.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X 12, ESTÉRIL, ATÓXICA CX C/ 100	CX	170
10.	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2",	UND	200
11.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	1400



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

12.	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 420G.	PCT	120
13.	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS PACOTE CX.C/12	CX	1300
14.	ATADURA CREPE 12CM 13 FIOS PACOTE CX.C/12	CX	900
15.	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS PACOTE CX.C/12	CX	1400
16.	ATADURA CREPE 20CM 13 FOS PACOTE CX.C/12	CX	950
17.	ATADURA DE CREPOM 25CM X 4,5M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS,NÃO ESTÉRIL ,ELÁSTICA ,POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	100
18.	ATADURA DE GESSO 20 CM X 2 M 100% ALGODÃO CX 20	CX	10
19.	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20	CX	10
20.	ATADURA DE GESSO 15 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20	CX	10
21.	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS PCT/10 UND	PCT	210
22.	AVENTAL PADRÃO DE CHUMBO 0,5MM 100X60CM	UND	2
23.	BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 23. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3500
24.	CAIXA DE ALFINETES ENTOMOLOGICO	UND	20
25.	CAIXA PERFURO CORTANTE Nº 6, CAPACIDADE DE 17 LTS	UND	400
26.	CAIXA PERFURO CORTANTE Nº 7, CAPACIDADE DE 20 LTS	UND	200
27.	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXIVEL, Nº3 50 MM GUEDEL, DESCARTÁVEL	UND	20
28.	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXIVEL, Nº4 50 MM GUEDEL, DESCARTÁVEL	UND	20
29.	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXIVEL, Nº5 50 MM GUEDEL, DESCARTÁVEL		20
30.	CLAMP UMBILICAL	UND	1000
31.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	UND	50
32.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	UND	50
33.	COLAR CERVICAL TAMANHO G MODELO MENTODIANO	UND	10
34.	COLAR CERVICAL TAMANHO G MODELO PHILADELFIA	UND	10
35.	COLAR CERVICAL TAMANHO M MODELO MENTODIANO	UND	10
36.	COLAR CERVICAL TAMANHO M MODELO PHILADELFIA	UND	10
37.	COLAR CERVICAL TAMANHO P MODELO MENTODIANO	UND	10
38.	COLAR CERVICAL TAMANHO P MODELO PHILADELFIA	UND	10
39.	COLAR CERVICAL ADULTO	UND	12
40.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	UND	50
41.	COLAR CERVICAL INFANTIL	UND	12
42.	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	UND	1000
43.	COLETOR DE LAMINA PARA EXAMES LABORATORIAIS	UND	450
44.	COLETOR DE URINA INFANTIL, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100
45.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML DRENÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL	UND	500
46.	COLETOR PERFURO- CORTANTE 03 L	UND	200
47.	COLETOR PERFURO- CORTANTE 07 L	UND	200
48.	COLETOR PERFURO- CORTANTE 13 L	UND	200
49.	COLETOR PERFURO- CORTANTE 20 L	UND	200
50.	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG, COM ESPUMA, TAMANHO ADULTO, COM GEL, PRONTO PARA USO, EM EMBALAGEM LAMINADA, PCT C/ 50 UND	COM	1
51.	EQUIPO MACRO FOTOSSENSIVEL	UND	100
52.	EQUIPO MACROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO.	UND	13600
53.	EQUIPO MICROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO.	UND	1100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

54.	EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIAS DE 02 VIAS	UND	8100
55.	ESCALPE Nº 19	UND	2500
56.	ESCALPE Nº 21	UND	13000
57.	ESCALPE Nº 23	UND	14000
58.	ESCALPE Nº 25	UND	14000
59.	ESCALPE Nº 27	UND	1500
60.	ESCOVA C/ IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS NO PRÉ-OPERATÓRIO.	UND	200
61.	ESCOVA P PREVENTIVO C/ 100	PCT	80
62.	ESPARADRAPO 5CMX 4.5M	UND	300
63.	ESPARADRAPO GRANDE 10CMX 4.5M	UND	2000
64.	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5	UND	300
65.	ESPARADRAPO MICROPORE 5X4,5	UND	100
66.	ESPÁTULA DE AYRES CX C/ 100	CX	80
67.	ESPÉCULO VAGINAL G	UND	500
68.	ESPÉCULO VAGINAL M	UND	5000
69.	ESPÉCULO VAGINAL P	UND	1000
70.	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX 30M	UND	350
71.	FITA HIPOALORGÊNICA 10CMX 4.5 - MICROPORE	UND	200
72.	FITA HIPOALORGÊNICA 2,5CMX 4.5 - MICROPORE	CX	50
73.	FITA METRICA	UND	12
74.	FITA PARA GLICOSÍMETRO ADVANTAGEM CX/C 50 UNID.	CX	50
75.	FITA PARA GLICOSÍMETRO G TECH FREE LIFE PLUS CX/C 50 UNID.	CX	450
76.	FITA PARA GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS. AS TIRAS PARA TESTES DE GLICEMIA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ÁREA REATIVA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, AMOSTRAS DIGITAIS, CAPILAR, VENOSO ARTERIAL E NEONATAL, VOLUME DA AMOSTRA DE 0,6 A 1,0 MICROLITROS OBTIDO POR CAPILARIDADE. DEVEM SER UTILIZADAS EM MODELOS DE GLICOSÍMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DOS MESMO. A FAIXA DE MEDIAÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 10 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE LEITURA EM TORNO DE 0 A 30 SEGUNDOS. DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, REEMBALADAS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) TIRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BULA EM PORTUGUÊS (BRASIL).	UND	250
77.	FRALDA TAMANHO G BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - GERIATRICA	UND	3000
78.	FRALDA TAMANHO M BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - GERIATRICA	UND	3000
79.	FRALDA TAMANHO XG BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - GERIATRICA	UND	3000
80.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ,COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES,GEL SUPERABSORVENTE TAMANHO :M	UND	1000
81.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM :P ,COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE,	UND	1000
82.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE, TAM: G	COM	1000
83.	FRASCO CITOLOGICO	UND	400
84.	FRASCO DE CALICE GRADUADO DE 250 ML	UND	3
85.	FRASCO DE VIDRO PEQUENO APROPRIADO PARA RECEBER OLEO DE IMERSAO	UND	2
86.	GARROTE EM LÁTEX PARA PUNÇÃO.	GL	50
87.	GEL PARA USG 1 LITRO	L	84
88.	HASTES FLEXIVEIS	UND	20
89.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA READ BLOCK CRIANÇA	UND	5
90.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA READ BLOCK ADULTO	UND	5
91.	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	60
92.	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

93.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100	CX	10
94.	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX.C/100	CX	10
95.	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX. C/100	CX	10
96.	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX.C/100	CX	10
97.	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	CX	10
98.	LAMINA MICROSCOPIO	CX	10
99.	LÂMINA P/ PREVENTIVO COM BORDA (FOSCA) C/50	CX	150
100.	LÂMINAS SEM PONTA FOSCA (PARA MICROSCÓPIO) C/50	CX	20
101.	LANCETAS DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150
102.	LENÇOL DESCARTAVEL EM ROLO	UND	250
103.	LOÇÃO OLEOSA COM FÓRMULA À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COMBINADA COM ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS A E E ÁCIDO LINOLÉICO, EMBALAGEM SPRAY DE 200 ML	FR	100
104.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 (SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	900
105.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 (SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	2000
106.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 (SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	5000
107.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 (SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	3500
108.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	CX	500
109.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: G (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1	CX	600
110.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: M (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-2.	CX	1500
111.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: P (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1	CX	500
112.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: PP (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1	CX	100
113.	LUVA NITRÍLICA ANTI ALERGICA TAM. G C/100 UND	CX	5
114.	LUVA NITRÍLICA ANTI ALERGICA TAM. M C/100 UND	CX	20
115.	LUVA NITRÍLICA ANTI ALERGICA TAM. P C/100 UND	FR	5
116.	MALHA TUBULAR PARA PROTEÇÃO DAS PARTES TRAUMATIZADAS, DAS FRATURAS ÓSSEAS, PARA FABRICAÇÃO DE APARELHOS GESSADOS E ORTOPEDIA EM GERAL 100% ALGODÃO CRÚ, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA, NÃO ESTÉRIL. TAM 10X15	RL	30
117.	MASCARA CIRÚRGICA, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTÁVEL AO CONTORNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELÁSTICO NÃO DESAFIANTE.	UND	300
118.	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PARA AGESTES BIOLOGIO CONTRA BK	UND	20
119.	MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA	UND	20
120.	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO COMPLETA	PCT	20
121.	MASCARA DESC. COM ELASTICO C/ 100 UNIDADES	UND	300
122.	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA TAMANHO ADULTO	UND	50
123.	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA TAMANHO INFANTIL	CX	50
124.	MÁSCARA RETANGULAR DESCARTÁVEL, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO - CX/50 UND	COM	200
125.	NÚMEROS DE CHUMBO 10MM	UND	2
126.	OCULOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICO DE CHUMBO COM PROTEÇÃO 0.75MMPB LAT 0,5MMPB	FR	2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

127.	PAPEL GRAU CIRUGICO 100X100 BOBINA	RL	50
128.	PAPEL GRAU CIRUGICO 100X200 BOBINA	RL	45
129.	PAPEL GRAU CIRUGICO 100X80 BOBINA	RL	30
130.	PAPEL GRAU CIRUGICO 100X120 BOBINA	RL	80
131.	PAPEL GRAU CIRUGICO 100X150 BOBINA	RL	64
132.	PAPEL GRAU CIRUGICO 100X300 BOBINA	RL	30
133.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X100 METROS	UND	15
134.	PAPEL KRAFT 30KG	RL	6
135.	PAPEL LENÇOL 70CM X 50MT	RL	300
136.	PAPEL PARA ECG 58X30 ROLO	RL	30
137.	PAPEL PARA ECG 80X30 ROLO	PCT	30
138.	PAPEL PARA ECG A4 C/ 100 FOLHAS	RL	15
139.	PAPEL TERMOSENSIVEL UPP110 HA	RL	15
140.	PAPEL TERMOSENSIVEL UPP110 HG	RL	15
141.	PAPEL TERMOSENSIVEL UPP110 S	UND	30
142.	PILHA 3V	UND	20
143.	PILHA 9V	UND	30
144.	PIPETAS GRADUADA DE 10ML	UND	100
145.	PLACA PLASTICA PARA CORAR LAMINAS	UND	3
146.	PLACA SINALIZADOR PISO MOLHADO	UND	5
147.	PORTA PAPEL HIGIENICO PARA ROLOS ACIMA DE 100 METROS	PCT	20
148.	PROTETOR DE TIREÓIDE 0,50MMPB	UND	2
149.	PROTETOR SOLAR FATOR 30	UND	200
150.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UND	10000
151.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL	COM	6000
152.	REFIL DE ALCOOL EM GEL A 70% PARA DESINFECÇÃO DA MÃOS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER DE PAREDE, DE ATÉ 800ML.	UND	350
153.	SACO COLETOR DE URINA DE 2000ML PACOTE COM 100 UND	FAR	10
154.	SUGADOR DESCARTAVEL, DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUÇÃO, SEM AGREDIR OS TECIDOS BUCAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTA MACIA, ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500
155.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL G	UND	50
156.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL M	UND	50
157.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL P	UND	50
158.	TIRA TESTE P/GLICEMIA CX C/50 ACCU-CHEK	CX	50
159.	TIRANTES TIPO ARANHA PARA PRANCHA	UND	5
160.	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO (PCT/100)	PCT	350
161.	TRANSOFIX -ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME EM SISTEMA FECHADO, COM REGISTRO DA ANVISA.	PCT	3000
162.	TUBO DE ENSAIO 10ML C/ TAMPÁ (VIDRO)	UND	500
163.	TUBO DE ENSAIO 5ML C/ TAMPÁ (VIDRO)	UND	500
164.	TUBO DE LÁTEX Nº 200 COM 15METROS EM LÁTEX	UND	10
165.	TUBO DE SILICONE N200 (GARROTE)	M	20
166.	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 6X12 MM	M	20
167.	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO	UND	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5		
168.	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 8.0	UND	50
169.	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, SEM CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 3,5	UND	30
170.	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, SEM CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 4.0	UND	30
171.	TUBO Nº 204 CALIBRE 6 X 12 COM 15 METROS (EM LATEX) PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO	LIT	12
172.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	100

LOTE 10 - MEDICAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ACEBROFILINA 25 MG/5ML 120 ML XPE PEDIATRICO	FR	600
2.	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML 120 ML XPE ADULTO	FR	600
3.	ALLEGRA 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FR	10
4.	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG/ML (CELESTONE SOLUSPAN)	FR	100
5.	ACICLOVIR 200 MG CMP	CMP	1000
6.	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CMP	CMP	40000
7.	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	400
8.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CMP	CMP	60000
9.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	1000
10.	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMP	1500
11.	ALBENDAZOL 40 MG /ML - SUSP. ORAL FR. 10 ML	FR	1000
12.	ALBENDAZOL 400 MG CMP	CMP	5000
13.	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX C/8 UNID	CX	500
14.	ALOPURINOL 100 MG CMP	CX	2000
15.	ALOPURINOL 300 MG CMP	CX	2000
16.	AMBROXOL 03MG/ML INFANTIL 100ML	FR	200
17.	AMBROXOL 06MG/ML ADULTO 100ML	FR	200
18.	AMBROXOL 25MG/5MLPEDIATRICO FR 100 ML	FR	300
19.	AMBROXOL 50MG/5MLPEDIATRICO FR 100 ML	FR	300
20.	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML	AMP	1000
21.	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	200
22.	AMIODARONA 200 MG	CX	2000
23.	AMOXICILINA 250MG/5ML 100 ML	FR	200
24.	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COM	500
25.	AMOXICILINA+CLAVULANATO 1G IV	AMP	1000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

26.	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG + 125 MG	CMP	3000
27.	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG IV	AMP	1000
28.	AMPICILINA SÓDICA 500MG IV/IM PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE	AMP	4000
29.	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FR	50
30.	AMPICILINA SÓDICA 1000MG IV/IM PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE	AMP	3000
31.	ANLODIPINO BENSILATO 10 MG	CMP	20000
32.	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG	CMP	30000
33.	ATENOLOL 100 MG CMP G	CMP	5000
34.	ATENOLOL 25 MG CMP G	CMP	10500
35.	ATENOLOL 50 MG CMP. G	CMP	20000
36.	AZITROMICINA 500MG BL C/ 3 COMP FRACIONADO	COM	500
37.	AZITROMICINA DIIDRATADA 600MG/5ML SUSPENSÃO	FR	200
38.	BENZIL PENICILINA 1.2000.000UI	AMP	3000
39.	BENZIL PENICILINA 600.000UI	AMP	100
40.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI I (PÓ LIÓFILO) FA SEM DILUENTE	AMP	3000
41.	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL, FA SEM DILUENTE,	AMP	3000
42.	BENZILPENICILINA CRISTALINA 1.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSAO INJETAVEL, FA + DILUENTE,	AMP	2000
43.	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI (PÓ LIÓFILO) FA SEM DILUENTE,	AMP	2000
44.	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA, SUSPENSÃO INJECAO (300.000UI + 100.000 UI) SEM DILUENTE.	AMP	2000
45.	BETAMETASONA 4MG /2ML	AMP	1000
46.	BICARBONATO DE SÓDIO 10 % 10 ML	AMP	180
47.	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML 20 ML (BROMIDRATO)	FR	400
48.	BROMETO DE IPATRÓPIO SPRAY 10 ML + BOCAL	FR	35
49.	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML	FR	400
50.	BROMETO DE TIOTRÓTOP 2,5 MCG SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	FR	12
51.	BROMOPRIDA 5MG/MLC/2ML	AMP	500
52.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG /ML IV AMPOLA DE 2ML	AMP	1600
53.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG /ML+ DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML EM 5ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA	AMP	6000
54.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG /ML+ DIPIRONA SÓDICA 333,4 COMPRIMIDO	COM	500
55.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG /ML+ DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML EM 20ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300
56.	CAPTAPRIL 25 MG COMP. G	CMP	61500
57.	CARVEDILOL 12,5MG CX/C 30 CMP	CX	150
58.	CARVEDILOL 25 MG CX/C 30 CMP	CX	200
59.	CARVEDILOL 3,125MG CX/ C 30 CMP	CX	150
60.	CARVEDILOL 6,25MG CX/C 30 CMP	CX	150
61.	CEFALEXINA 250MG/5 ML 60 ML PÓ SUSP G	FR	5000
62.	CEFALEXINA 250MG/5ML 100 ML	FR	500
63.	CEFALEXINA 500 MG COMP. REVESTIDO (ENVELOPE COM 04 COMPRIMIDO)	COM	1600
64.	CEFALOTINA 1000MG IV PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INTRAVENOSA + DILUENTE	AMP	3000
65.	CEFOXITINA 1GR FR/AM	AMP	200
66.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000 MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE	AMP	3000
67.	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE	AMP	600
68.	CETACONAZOL 200 MG CMP	CMP	1000
69.	CETACONAZOL CREME 20MG/G 30 GRAMA	BIS	500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

70.	CETOPROFENO 100 MG COMP.	CX	500
71.	CETOPROFENO 100MG IV EM PÓ LIOFILIFADO	AMP	5000
72.	CETOPROFENO 50MG IM EM PÓ LIOFILIFADO	AMP	500
73.	CIMETIDINA 150MG/2ML	AMP	1000
74.	CINARIZINA 25 MG CMP	CMP	2000
75.	CINARIZINA 75 MG CMP	CMP	2000
76.	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 400MG/200ML	BOL	600
77.	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	AMP	1500
78.	CIPROFLOXACINO 500MG	COM	1000
79.	CLINDAMICINA 150MG 2ML	AMP	300
80.	CLINDAMICINA 600MG 4ML	AMP	300
81.	CLORAFENICOL 1000MG IV PÓ LIOFILO SEM DILUENTE	AMP	100
82.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	500
83.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FR	100
84.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5 ML PEDIATRICO FR. 120 ML	FR	600
85.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5 ML ADULTO FR.120 ML	FR.	600
86.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	AMP	1300
87.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG INJ	AMP	6000
88.	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,60 + 0,01G 30 G	BIS	150
89.	COMPLEXO B AMP.2ML	AMP	7000
90.	DEXAMETASONA 4 MG CMP	CMP	6000
91.	DEXAMETASONA AMP. 2MG	AMP	1500
92.	DEXAMETASONA AMP. 4MG	AMP	7150
93.	DEXAMETASONA CREME 0,1% 30 GRAMA	BIS	1000
94.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML	FR	1000
95.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG CMP	CMP	1000
96.	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG CMP.	CMP	500
97.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG CMP	CMP	20000
98.	DICLOFENACO GEL BISNAGA 30 GRAMA	BIS	100
99.	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR. 20 ML	FR	300
100.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	AMP	9000
101.	DIGOXINA 0,25 MG CMP	CMP	30000
102.	DIMETICONA 40 MG CMP G	CMP	10000
103.	DIMETICONA 40MG	FR	3000
104.	DIMETICONA 75MG/ML 10 ML GTS G	FR	2200
105.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP	CMP	40000
106.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML	AMP	14000
107.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML GTS G	FR	2500
108.	ENALAPRIL MALEATO 10 MG CMP	CMP	15000
109.	ENALAPRIL MALEATO 5 MG CMP	CMP	30000
110.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AMP	200
111.	ESPIRONOLACTONA 25 MG CMP	CMP	20000
112.	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML	AMP	500
113.	FLORAX ADULTO COM 5 FLACONETES DE 5ML. COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE.	FLA	500
114.	FLORAX PEDIÁTRICO COM 5 FLACONETE DE 5ML. COMPOSIÇÃO: SACCHORAMYCES CEREVISIAE.	AMP	500
115.	FLUCONAZOL 150 MG	CMP	5000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

116.	FLUCONAZOL 200MG/100ML	AMP	100
117.	FUMARATO DE FORMOTEROL +BUDESONIDA 12 MCG/400	FR	20
118.	FUMARATO DE FORMOTEROL +BUDESONIDA 6MCG/200	FR	20
119.	FUROSEMIDA 20MG INJ	AMP	7000
120.	FUROSEMIDA 40MG	UND	4000
121.			
122.	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	4000
123.	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G COLÍRIO	FR	50
124.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	AMP	1000
125.	GLICOSE 50% AMP. 10ML	AMP	3000
126.	GLICOSE À 25% 10 ML (ESTÉRIL E APIROGÊNICA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA	AMP	3000
127.	GLIMEPRIL 1 MG CX/C 30 CMP	CX	20
128.	GLIMEPRIL 2 MG CX/C 30 CMP	CX	20
129.	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	3000
130.	HIDRALAZINA 25MG/ML	AMP	200
131.	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	cpr	4000
132.	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	3000
133.	HIDROCORTISONA ACETATO 1% CREME	BIS	100
134.	HIDROCORTIZONA 100 MG IV	AMP	5000
135.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG FR. 100 ML	FR	1000
136.	IBUPROFENO 300 MG CMP	CMP	10000
137.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D), SOLUCAO INJETAVEL 300MG FA.+DILUENTE	AMP	50
138.	ISOSSORBIDA 5MG	FR	1000
139.	IVERMECTINA 6MG CMP G	CMP	500
140.	KOLAGENASE S/ CLORAFENICOL 30 GR	Bis	800
141.	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML FR. 120 ML	FR	150
142.	LEVODOPA +CARBIDOPRA 250MG+25MG CMP	CMP	1000
143.	LEVODOPA+BENZERAZINA 100 MG+25MG CMP	CMP	1000
144.	LEVODOPA+BENZERAZINA 200 MG+50MG CMP	CMP	1000
145.	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50 MG CMP	CMP	2000
146.	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG	CMP	50000
147.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG CX/C 30 COMP.	CX	100
148.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG CX/C 30 COMP.	CX	100
149.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG CX/C 30 CMP	CX	150
150.	LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.00: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	64
151.	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GRAMA	BIS	600
152.	LINCOMICINA 600MG	AMP	300
153.	LIDOCAINA À 2% SEM VASO 20ML	AMP	2300
154.	LORATADINA 10 MG CMP	CMP	3000
155.	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	600
156.	LOSARTANA 50MG	CMP	100000
157.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA. COMPOSIÇÃO: XAROPE FRASCO COM 120 ML	FR	300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

158.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. XAROPE FRASCO COM 120 ML.	RL	200
159.	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML	AMP	300
160.	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100
161.	MANITOL 20% 250ML	AMP	200
162.	MEBENDAZOL 100 MG CMP	CMP	2000
163.	MEBENDAZOL 20MG/ML FR. 30 ML	FR	500
164.	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML	AMP	200
165.	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50MG/ML	AMP	300
166.	MEROPENEM 1GR INJ	AMP	500
167.	MEROPENEM 500MG INJ	AMP	250
168.	METFORMINA 850MG COMP	COM	1000
169.	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	CMP	5000
170.	METILDOPA 250 MG CMP	CMP	1500
171.	METOCLOPRAMIDA 10 MG CMP	CMP	3000
172.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	10000
173.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML GTS	FR	500
174.	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	BIS	500
175.	METRONIDAZOL 250 MG CMP	CMP	1000
176.	METRONIDAZOL 400 MG CMP	CMP	3000
177.	METRONIDAZOL SOLUÇÃO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	AMP	600
178.	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G	BIS	1000
179.	NIFEDIPINA 10 MG COMP	CMP	20000
180.	NIMENSULIDA 100 MG CMP	CMP	5000
181.	NISTATINA 1000UI/ML 50 ML SUSP.	FR	500
182.	NISTATINA CF VSG 100.000UI/4G 60G+14 APL	BIS	500
183.	NITRATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML	COM	20
184.	ÓLEO MINERAL PURO 100 ML	COM	100
185.	OMEPRAZOL 40MG	CMP	600
186.	ONDASETRONA 4MG /2ML	AMP	500
187.	ONDASETRONA 8MG /4ML	AMP	500
188.	OXACILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MILIGRAMAS, FRASCO MAIS DILUENTE	AMP	3000
189.	OXBUTINA 5 MG CMP	CMP	2000
190.	OXITOCINA, SOLUCAO INJETAVEL 5UI/ML AMPOLA 1ML	AMP	1000
191.	PARACETAMOL 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	COM	300
192.	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG COMP	AMP	300
193.	PASTA D'AGUA (FN)-PASTA	BIS	500
194.	PEN-VEN ORAL 400,00 UI/5ML SUSPEÇÃO FR. 60 ML	FR	200
195.	PENVER - ORAL SUSP. 400.00UI/5ML FR. 60 ML	FR	150
196.	PERMETRINA 1 % LOÇÃO	FR	10
197.	PERMETRINA 5 % LOÇÃO	FR	10
198.	PIRACETAN 200 MG/ML 5ML	AMP	300
199.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60 ML SOL	FR	600
200.	PREDNISONA 20 MG CMP	CMP	20000
201.	PREGABALINA CAPSULA 75MG	UND	100
202.	PRESDNISONA 5 MG CMP	CMP	10000
203.	PROMETAZINA 25MG COMP	CMP	1000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

204.	PROPRANOLOL CLORID 40 MG COMP	CMP	30000
205.	PYLORIPAC RETRAT	UND	100
206.	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG CMP	CMP	26000
207.	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML FR. 100 ML	FR	150
208.	SINVASTATINA 20MG	LIT	1000
209.	SULFADIAZINA, DE PRATA MICRONIZADA 30GR	COM	200
210.	SULFAMETAXOL 40 MG+TRIMETR MG SUSP. ORAL	FR	200
211.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA (400MG+80) COMP	FR	1000
212.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80)ML SUSPENÇÃO ORAL FR COM 100ML	FR	100
213.	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	200
214.	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML- XAROPE - FRASCO 60ML	COM	100
215.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL GTS	FR	800
216.	SULFATO FERROSO 40 MG	COM	50000
217.	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE FR. 100 ML	FR	400
218.	SULFATO NEOMICINA POMADA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G 30G	UND	200
219.	VITAMINA C 500MG/5ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	7600
220.	VITAMINA K (FITOMETADIONA), SOLUCAO INJETAVEL NA FORMA DE MICELAS MISTAS 10 MG/ML IM/IV, USO PEDIATRICO E ADULTO, AMPOLA 1 ML.	AMP	500

LOTE 11 - SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ÁGUA DEIONIZADA 5L	UND	100
2.	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	LIT	130
3.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML ESTÉRIL E APIRÔGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	40000
4.	AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	AMP	600
5.	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	UND	550
6.	ALCÓOL 70% 1000ML	UND	1400
7.	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	UND	200
8.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO À 99,8° INPM 1000ML	LIT	120
9.	ALCOOL GEL 70% 1000ML	UND	300
10.	ÁLCOOL IODADO 0,1 % 1000 ML	LIT	220
11.	ÉTER HOSPITALAR PARA REMOVER ESPARADRAPO 1000 ML	AMP	270
12.	P.V.P.I À 1% DEGERMANTE 1000ML	LIT	170
13.	P.V.P.I À 1% TÓPICO 1000ML	UND	120
14.	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	20

LOTE 12 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CLOBAZAN 10 MG CX/C 20 CMP *(B1)	CX	30
2.	CLONAZEPAN 2 MG CMP *(C1)	CMP	6000
3.	CLONAZEPAN 2,5 MG /ML FR. 20 ML GTA*(B1)	FR	400
4.	LEVOTIROXINA 75 MG	CMP	300
5.	TORVAL CR 300 MG CX/C 30 CMP*(C1)	CX	30
6.	ALPRAZOLAN 0,5 MG CX/C 30 CMP * (C1) G	CX	200
7.	ALPRAZOLAN 1 MG CX/C 30 CMP * (C1)	CX	300
8.	ALPRAZOLAN 2 MG CX/C 30 CMP * (C1)	CX	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

9.	AMITRIPTILINA 75 MG CMP *(C1)	CMP	2000
10.	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG	COM	100
11.	CARBAMAZEPINA 400 MG CMP *(C1)	CMP	3000
12.	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	UND	100
13.	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG.	COM	100
14.	CITALOPRAM 20 MG CMP	CMP	1000
15.	CLINDAMICINA 300 MG CMP	CMP	100
16.	CLONAZEPAN 0,5 MG CMP *(C1)	CMP	3000
17.	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO	COM	200
18.	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 25 MG CX/C 20 CMP*(C1)	CX	30
19.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG CX/C 30 CMP	CMP	50
20.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CX/C30 CMP	CMP	30
21.	CLORIDRATO DE TIORIDAZIDA 50 MG CX/C 20 CMP*(C1)	CX	30
22.	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMP	600
23.	CLORPROMAZINA 40 MG/ML FR. 20 ML	FR	40
24.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	200
25.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	COM	200
26.	DIAZEPAN 10MG/2ML IV	COM	3000
27.	DOGMATIL 50 NG CX/C 20 CMP *(C1)	CX	50
28.	FENITOINA 50 MG/ML 5ML	COM	600
29.	FENITOINA, SÓDICA, COMPRIMIDO DE 100MG.	AMP	500
30.	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	COM	600
31.	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	FR	200
32.	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML	AMP	50
33.	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	AMP	250
34.	FENTANILA 50MCG/ML 5ML	CX	200
35.	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	UND	100
36.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	500
37.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML EQUIVALENTE A 50MG	FR	200
38.	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	COM	20
39.	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 1MG	COM	7000
40.	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5MG	COM	5000
41.	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CMP	CMP	3000
42.	MICOPROSTROL 200MG	AMP	50
43.	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML GTA *(C1)	CX	100
44.	MIDAZOLAM 15MG(5MG/ML) 3ML	COM	250
45.	MISOPROSTROL 100MG	COM	50
46.	MISOPROSTROL 25MG	AMP	50
47.	MORFINA 10MG 1ML -	AMP	800
48.	NEULEPTIL GOTAS 4% FR 20 ML	FR	100
49.	NEUTROFER GOTAS 250 MG/ML 30 ML	FR	150
50.	NORTRIPTILINA 10 MG CMP*(C1)	CMP	500
51.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CMP	CMP	800
52.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CMP	CMP	2600
53.	OMEPRAMIX 7 CARTELAS C/ 8 COMP.+ 28 COMP.	CX	30
54.	OXCARBAMAZEPINA 600MG	CMP	300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

55.	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CMP	CMP	600
56.	PETIDINA 50 MG / 2 ML	UND	200
57.	PONDERA 30 MG CMP *(C1)	CMP	300
58.	QUETIAPINA XR 50 MG CX/C 30 CMP *(C1)	CX	100
59.	QUETROS 200MG CX COM 30 COMP	CX	50
60.	RISPERIDONA 1 MG CX/C 30 *(C1)	CX	300
61.	RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML GOTAS*(C1) G	FR	210
62.	RISPERIDONA 2 MG CX/C 30 CMP *(C1)	CX	300
63.	RISPERIDONA 3 MG CX/C 30 *(C1)	CX	300
64.	RITALINA 10 MG COMP. *(A 3)	CMP	300
65.	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG CMP	CMP	500
66.	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG COMP.	CMP	500
67.	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG CMP	CMP	2000
68.	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRAGEA 50MG (R).	PCT	200
69.	TOPIRAMATO 50 MG COMP CX/C 60 *(C1)	CX	30
70.	TRAMADOL 50 MG	AMP	2500
71.	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML/ 2 ML	AMP	3000
72.	VARFARINA SODICA 5MG CX/C 20 CMP	CX	50
73.	QUETIAPINA 25 MG CX/C 30 CMP*(C1)	CX	50
74.	QUETIAPINA 50 MG	CMP	50
75.	GABAPENTINA 300 MG COMP.	CMP	1000

LOTE 13 - MATERIAL HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ÂMBAR	UND	130
2.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML INCOLOR		100
3.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML INCOLOR	UND	130
4.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML ÂMBAR		100
5.	AMBU, COMPLETO, PARA RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR INFANTIL DE ACORDO COM ANVISA	UND	5
6.	CAIXA TERMICA PARA VACINA 16 LITOS	UND	12
7.	CAIXA TERMICA PARA VACINA 16 LITOS PROLIPROPILENO	UND	6
8.	CAIXA TERMICA PARA VACINA 32 LITOS	UND	4
9.	CAIXA TERMICA PARA VACINA 32 LITOS PROLIPROPILENO.	UND	4
10.	CAIXA TERMICA PARA VACINA DE 45 LTS PROLIPROPILENO	UND	6
11.	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL, EM PLÁSTICO,COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA REFIL DE ATÉ 800 ML.	UND	20
12.	DISPENSER/SUPORTE DE PAREDE, PARA PAPEL TOALHA.	PCT	20
13.	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK	UND	12
14.	GLICOSIMETRO G-TECH FREELITE	UND	12
15.	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UND	12
16.	GLICOSÍMETRO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. CONTROLE PRECISO DA TAXA DE AÇÚCAR NO SANGUE, COM A AVANÇADA TECNOLOGIA 'BIOSENSOR'.EQUIPAMENTO LEVE E PORTÁTIL - VISOR DE LCD - INDICADOR DE BATERIA FRACA - MÉTODO DE ANÁLISE ELETROQUÍMICO - MEMÓRIA COM 250 VALORES DE MEDIÇÃO (INJEX SENS II).VOLUME DA AMOSTRA EXTREMAMENTE PEQUENO : 0,5 MICROLITROS - FAIXA DE MEDIÇÃO: 10-600MG/DL (0.6-33.3 MMOL/L) - CALIBRAGEM:PLASMA . AMOSTRA PARA EXAME:SANGUE CAPILAR RECÉM COLETADO - TIRA DE TESTE DE FÁCIL MANUSEIO - PREENCHIMENTO FÁCIL, RÁPIDO E VISÍVEL.	UND	6
17.	LANTERNAS RECARREGÁVEL NA ENERGIA 220W	UND	13
18.	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

19.	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UND	15
20.	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA	UND	10
21.	ESCALA PLÁSTICA	UND	13
22.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE , POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO DE CONTATO.VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO (COM SELO DO INMETRO);COR DA BRAÇADEIRA: PRETA;BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO, PARA BRAÇOS DE 18 A 35CM DE CIRCUNFERÊNCIA; MANGUITO E PÊRA LIVRE DE LÁTEX. MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA; ACOMPANHA ESTOJO COM ZÍPER; GARANTIA 1 ANO.	UND	10
23.	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO	UND	12
24.	ESFIGMOMANÔMETRO DE PÉ ERETO COM RODINHA, GIRO DE 360 MANÔMETROS PARA A FÁCIL-LEITURA FRONTAND ADJUSTABLE5-WHEEL TRASEIRO COM FREIO, TUBO DE ALUMÍNIO, (COM ESCALA DE 85-125CM) PUNHO PLÁSTICO ELEVADO AJUSTÁVEL DO BASKETCOTTON COM A VÁLVULA ADULTA DO BULBINFLATION DO LÁTEX DO BLADDERSTANDARD DO LÁTEX DE D-RING2-TUBE COM MOLLA, TUBULAÇÃO PADRÃO DA BOBINA DO VALVEPVC DA EXTREMIDADE	UND	5

LOTE 14 - BISTURI ELÉTRICO /ELETROCARDÍOGRAFO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	BISTURI ELÉTRICO B1600 MP 100 WATTS DELTRONIX	UND	1
2.	ELETROCARDÍOGRAFO INTERPRETATIVO DIGITAL 12 CANAIS CARDIOCARE 2000, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, ECONOMIA DE IMPRESSÃO, EM MODO GRADE, ERMITE O USO DE BOBINA DE FAX,FÁCIL OPERAÇÃO UTILIZANDO APENACS UMA TECLA, INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS,BATERIA ARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO ,SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM. 1 UNIDADE	UND	1

LOTE 15 - BOMBA DE INFUSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	BOMBA DE INFUSÃO	UND	3

LOTE 16 - MATERIAL RADIOGRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 18X24	UND	2
2.	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 24X30	UND	2
3.	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 30X40	UND	2
4.	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 35X35	UND	2
5.	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 35X43	UND	2
6.	FILMES PARA RAIOS-X 18X24CM C/ 100 FOLHAS	CX	30
7.	FILMES PARA RAIOS-X 24X30CM COM 100 FOLHAS	CX	30
8.	FILMES PARA RAIOS-X 30X40CM COM 100 FOLHAS	CX	30
9.	FILMES PARA RAIOS-X 35X35CM COM 100 FOLHAS	CX	20
10.	FILMES PARA RAIOS-X 35X43CM COM 100 FOLHAS	CX	20
11.	FIXADOR AUTOMATICO P/ 38 LITROS.	UND	6
12.	FIXADOR MANUAL 20LITROS	FLA	10
13.	REVELADOR AUTOMATICO P/ 38 LITROS.	UND	6
14.	REVELADOR MANUAL 20 LITROS	COM	10

LOTE 17 - FIOS CIRURGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 0, (CUTICULAR) COM AG 4,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30
2.	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 2.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU	CX	50



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
3.	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 3.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50
4.	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 4.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50
5.	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 5.0, (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30
6.	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 6.0, (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15
7.	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15
8.	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 1.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15
9.	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 3.0, C/ AG 3,64 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	25
10.	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 4.0, C/ AG 3,0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	45
11.	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 5.0, C/ AG 2,0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15
12.	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 2.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	25
13.	FIO CIRURGICO VICRYL 1.0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVELCOM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	10
14.	FIO CIRURGICO VICRYL 2.0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVELCOM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	10
15.	FIO CIRURGICO VICRYL 3.0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVELCOM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	CX	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.		
16.	FIO CIRURGICO VICRYL 0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVELCOM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	10
17.	FIO DE CAT GUT SIMPLES 0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15
18.	FIO DE CAT GUT SIMPLES 1.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15
19.	FIO DE CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	35
20.	FIO DE CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	35
21.	FIO DE CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	45
22.	FIO DE CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 2,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15
23.	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA, NÚMERO 4.0, AGULHA ATRAUMÁTICA, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM., CAIXA COM 24 UNIDADES, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	40
24.	FIO DE SUTURA EM LINHO 0, C/ AG 3,00 CM, FIO COM 15 X 45 CM DE COMP. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15
25.	FIO DE SUTURA EM LINHO 2.0, C/ AG 3,00 CM FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15
26.	FIO DE SUTURA EM LINHO S/AG 0, FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (SUTUPACK)	CX	15
27.	FIO DE SUTURA EM LINHO S/AG 2.0, FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (SUTUPACK)	UND	15

LOTE 18 - CATETERES, SERINGAS E SONDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO SILICONIZADO EM PVC	UND	2000
2.	CATETER P/OXIGÊNIO Nº 08	UND	50
3.	CATETER P/OXIGÊNIO Nº 10	UND	50
4.	CATETER P/OXIGÊNIO Nº 12	UND	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	100
6.	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS P/AD	UND	100
7.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 14	UND	810
8.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 16	UND	820
9.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 18	UND	1250
10.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 20	UND	4600
11.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 22	UND	5600
12.	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 24	UND	5800
13.	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 14,	UND	50
14.	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 16,	UND	50
15.	SERINGA DE 1ML C/AGULHA DESCARTÁVEL 12,7MMX0,30MM, 13MMX0,30MM	UND	2000
16.	SERINGA DE 1ML C/AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL	UND	30000
17.	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL, PAREDE FINA BISEL	UND	30000
18.	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL, PAREDE FINA BISEL	UND	25000
19.	SERINGA DE 3ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA	UND	30000
20.	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO (SEM ROSCAS)	UND	35000
21.	SERINGA DE 60ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL, PAREDE FINA BISEL	COM	50
22.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200
23.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300
24.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	400
25.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300
26.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300
27.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300
28.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300
29.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300
30.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300
31.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	300
32.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	200
33.	SONDA FOLEY Nº 08 COM 2 VIAS	UND	150
34.	SONDA FOLEY Nº 10 COM 2 VIAS	UND	150
35.	SONDA FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS	UND	150
36.	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS	UND	300
37.	SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS	UND	450
38.	SONDA FOLEY Nº 16 COM 3 VIAS	UND	50
39.	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS	UND	450
40.	SONDA FOLEY Nº 18 COM 3 VIAS	UND	20
41.	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS	UND	400
42.	SONDA FOLEY Nº 20 COM 3 VIAS	UND	20
43.	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS	UND	150
44.	SONDA FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS	UND	20
45.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UND	120
46.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100
47.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	200
48.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	200
49.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	200
50.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

51.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	300
52.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	100
53.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UND	100
54.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22	UND	100
55.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 24	UND	100
56.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	250
57.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	250
58.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	250
59.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UND	100
60.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UND	100
61.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	100
62.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	100
63.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	100
64.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	550
65.	SONDA NUTRI ENTERAL 08FR	UND	50
66.	SONDA NUTRI ENTERAL 12FR	UND	150
67.	SONDA URETRAL LONGA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100
68.	SONDA URETRAL LONGA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100
69.	SONDA URETRAL LONGA Nº 08 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	400
70.	SONDA URETRAL LONGA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	700
71.	SONDA URETRAL LONGA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	700
72.	SONDA URETRAL LONGA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100
73.	SONDA URETRAL LONGA Nº 16 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100
74.	SONDA URETRAL LONGA Nº 18 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100
75.	SONDA URETRAL LONGA Nº 20 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100
76.	SONDA URETRAL LONGA Nº 22 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC	UND	100
77.	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 06	UND	120
78.	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 08	UND	120
79.	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10	UND	10000
80.	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	UND	10000
81.	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	UND	120
82.	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	UND	120
83.	SONDA, RETAL, N. 08,	UND	30
84.	SONDA, RETAL, N. 14,	UND	30
85.	SONDA, RETAL, N. 16,	UND	30
86.	SONDA, RETAL, N. 18,	UND	30
87.	SONDA, RETAL, N. 20,	UND	30
88.	SONDA, RETAL, N. 22,	UND	30
89.	SONDA, RETAL, N. 24	UND	30
90.	SONDA, RETAL, N.10,	UND	30
91.	SONDA, RETAL, N.12,	BIS	30

LOTE 19 - CAMPO OPERATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CAMPO OPERATÓRIO 25X28 ESTÉRIL EMBALAGEM COM 5 UND EM ENVELOPE	PCT	200
2.	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (35 GRAMAS) C/04 CAMADAS 100% ALGODÃO, SEM FIO RADIOPACO DE PRIMEIRA LINHA	PCT	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

LOTE 20 - BOLSA COLETORA / COLONOSTOMIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	BOLSA COLETORA URINA SIST.FECHADO	UND	500
2.	BOLSA DE COLONOSTOMIA E ILEOSTOMIA COM PLACA SISTEMA DE DUAS PEÇAS COM FLANGE 44MM	UND	1550
3.	BOLSA DE COLONOSTOMIA SIMPLES PCT C/10	PCT	10

LOTE 21 -COMPRESSAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	COMPRESSA CIRURGICA 45X50	PCT	20
2.	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT/10, ESTÉRIL ,13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, , 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS QUANDO ABERTAS. PCTC/10 DE ACORDO COM NBR13843 - ABNT	PCT	10000
3.	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT/500, NÃO ESTÉRIL ,13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, SEM FIO RADIOPACO, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM DE ACORDO COM NBR13843 - ABNT	PCT	5000
4.	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 23 X 25 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100% ALGODAO, ALTA ABSORCAO, COM CADARCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	200

LOTE 22 -ÁCIDO ACÉTICO, SORO E SOLUÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ACIDO ACÉTICO, 2%. 1 LITRO	LIT	20
2.	ACIDO ACÉTICO, 3%. 1 LITRO	LIT	20
3.	ACIDO ACÉTICO, 5%. 1 LITRO	LIT	20
4.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	AMP	4800
5.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	AMP	3700
6.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	AMP	10000
7.	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, EM EMBALAGEM DE 1000ML,	LIT	60
8.	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5%. EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO DO LOTE NA ENTREGA.	UND	60
9.	SOLUÇÃO DE GIENSA 250 ML	UND	10
10.	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 100 ML SISTEMA FECHADO	AMP	2000
11.	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	AMP	2200
12.	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	AMP	5000
13.	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO DE SODIO, IV, FRASCO DE 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	4450
14.	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 L	FR	800
15.	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5G + CLOR. SODIO 0,9G) / 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	5700
16.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML	AMP	9000

5.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante do equipamento, através de catálogos com fotos e descritivo técnico, em idioma português, contendo as rotinas de manutenção preventiva.

5.2. As garantias referentes ao objeto do presente termo serão as constantes nos manuais dos equipamentos, sendo prestadas, pela contratada sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.2.1. Durante o prazo de vigência da garantia, a manutenção dos equipamentos, incluindo a substituição de peças, será prestada pela contratada, sem ônus para a contratante.

5.2.1.2. A assistência técnica, durante o período da garantia, deverá ser prestada, por qualquer representante do fabricante no Estado da Bahia, no intervalo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de João Dourado.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde, no ato do recebimento dos equipamentos, reserva-se o direito de proceder à inspeção dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, ou com as normas vigentes aplicáveis.

5.4. Nesse caso, a contratada obriga-se a providenciar a entrega correta no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da recusa, sem nenhum tipo de ônus a essa Secretaria;

5.5. O aceite dos produtos pela SMS não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou por desacordo com as especificações verificadas anteriormente.

5.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos equipamentos, bem como ainda, deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos;

6.DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

6.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

6.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

6.4. Para o fornecimento de materiais para procedimentos nas Unidades de Saúde, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Saúde, bem como fornecer o devido comprovante.

6.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

6.5. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Quanto ao modelo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância como modelo do Anexo VII – Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.

7.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

7.2.1. No valor da proposta de verão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

7.2.2. A marca, o prazo de garantia ou validade, as características e, quando exigível, a marca de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

7.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

7.2.4. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que este já impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

8. DA POSSIBILIDADE DE ANALISAR AMOSTRAS E QUALIDADE DO PRODUTO

8.1. Após a fase de habilitação na licitação, sendo a marca ofertada de aquisição inédita ou já tendo apresentado problemas para a Administração, a Pregoeira poderá solicitar do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras de produtos ofertados para avaliação e seleção, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, na forma deste Edital. Os itens serão informados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde na Sessão, bem como o prazo para entrega das amostras.

8.1.2. As amostras solicitadas serão avaliadas e submetidas a testes necessários realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia útil imediatamente subsequente ao fim do prazo para entrega das amostras. Para o ato de avaliação e análise das amostras ficam convocados os licitantes interessados, devendo ser convocada a presença de membro representante do Conselho de Saúde.

8.1.2.3. As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação, o número do item ou lote ao qual pertence e discriminando ainda a quantidade, o peso e a marca do produto.

8.2. A não apresentação da amostra implicará na automática desclassificação do licitante para o item, lote e/ou da proposta. A apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na possibilidade de apresentação de nova amostra de melhor qualidade, sem que isso represente aumento no valor da proposta.

8.3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, caso necessário, junto a Vigilância Sanitária, parecer técnico quanto as condições higiênicas e sanitárias da(s) empresa(s) fornecedora(s) para as unidades de saúde, assim como colher amostra *in loco* para análise. Os custos com laudos de análise dos produtos entregues correrão por responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. As amostras serão analisadas por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, conforme Anexo deste edital.

8.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.6. A Secretaria da Saúde poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, o produto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pelo proponente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.7. No caso das amostras não atenderem às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, verificando-se as amostras por estes apresentadas no mesmo prazo e condições deste Edital e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

9.3. O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, a entrega das mercadorias não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

9.4. O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução do objeto deste contrato mediante a expedição de Autorização de Fornecimento;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

12.DO MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇO

Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 142/2018, sendo R\$ 172.898,15 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos) para o Lote 01, R\$ 117.344,52 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o Lote 02, R\$ 474.292,14 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) para o Lote 03, R\$ 66.603,46 (sessenta e seis mil seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos) para o Lote 04, R\$ 93.971,08 (noventa e três mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos) para o Lote 05, R\$ 290.045,07 (duzentos e noventa mil quarenta e cinco reais e sete centavos) para o Lote 06, R\$ 41.288,30 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para o Lote 07, R\$ 19.261,79 (dezenove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) para o Lote 08, R\$ 632.931,92 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para o Lote 09, R\$ 1.564.624,25 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte quatro reais e vinte cinco centavos) para o Lote 10, R\$ 78.450,30 (setenta e oito mil quatrocentos reais e cinquenta reais e trinta centavos) para o Lote 11, R\$ 201.794,60 (duzentos e um mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para o Lote 12, R\$ 24.974,16 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o Lote 13, R\$ 29.457,55 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote 14, R\$ 40.370,01 (quarenta mil trezentos e setenta reais e um centavos) para o Lote 15, R\$ 88.571,18 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos) para o Lote 16, R\$ 87.926,60 (oitenta e sete mil novecentos e vinte seis reais e sessenta centavos) para o Lote 17, R\$ 144.333,30 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) para o Lote 18, R\$ 26.476,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais) para o Lote 19, R\$ 93.703,20 (noventa e três mil setecentos e três reais e vinte centavos) para o Lote 20, R\$ 141.699,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais) para o Lote 21 e R\$ 211.054,50 (duzentos e onze mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o Lote 22, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

13.DA UNIDADE FISCALIZADORA

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor especificamente designado para este fim.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

14.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

14.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

14.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

14.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

14.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

14.3. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado.

Marizia Dourado de Souza
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2018SRP**
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aosdias do mês de..... de, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na [endereço completo do Fundo Municipal de Saúde], conjuntamente, por sua Gestora, a Secretária Municipal de Saúde **XXXXXXXXXXXX**[inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____ e pelo Prefeito **XXXXXXXXXXXX** [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____,, doravante denominado contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material penso, equipamentos odontológicos e hospitalares, materiais de laboratórios, material de limpeza e higiene, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de João Dourado/BA, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA do dia/...../20.. resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º xxx 2018 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa, com sede no, representada neste ato por seu representante legal, Sr.....identidade nº.....CPF nº.....CNPJ....., para os seguintes itens:

ITENS	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	[A ser preenchido após a Homologação – com informações idênticas às da Proposta cujo objeto for adjudicado em consonância com o Termo de Referência – Anexo I].					
Valor Total do Item						
Valor Total da Proposta						

[...]

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº ***/2018/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2018SRP**
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO E _____, PARA A
XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua xxxx, João Dourado – BA, CEP _____, por seu Prefeito **xxxxx** (inserir nacionalidade, estado civil e profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. ***/2018 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, instruído no Processo Administrativo nº XX/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material penso, equipamentos odontológicos e hospitalares, materiais de laboratórios, material de limpeza e higiene, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de João Dourado/BA, previsto no(s) Lote(s) nº. _____ do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º xxx-2018, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Parágrafo Segundo: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

Parágrafo Terceiro: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega da aquisição realizada ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar **05 (cinco) dias úteis** da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A entrega do objeto contratado poderá ser programada, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma constante na Autorização de Fornecimento de modo a garantir a alocação segura dos bens nas unidades para os quais foram adquiridos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por ____ (quantidade por extenso) meses [ou dias, conforme for o caso], contados de sua assinatura.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora: 02.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2032
Elemento de Despesa: 3390.30.00 / 4490.52.00
Fonte de Recursos: 2 / 14

Unidade Gestora: 02.06.02 – FUNDO DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2019/2028/2035
Elemento de Despesa: 3390.30.00 / 4490.52.00
Fonte de Recursos: 2 / 14

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de R\$ ____ (____), conforme proposta anexa a este Contrato.

Parágrafo Primeiro: O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta contratada, a qual relaciona os preços unitários e totais de cada item e o total contratado.

Parágrafo Segundo: O preço contratado tem como data-base o mês da apresentação da proposta.

Parágrafo Terceiro: O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente autorizada pela Contratante e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contrato.

Parágrafo Quarto: Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

Parágrafo Primeiro: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista (CNDT).

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

Parágrafo Quarto: Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Quinto: O Contratante não fica obrigado a tomar os materiais e equipamentos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

Parágrafo Sexto: O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) /IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar o objeto contratado conforme disciplinado na Cláusula Segunda deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega do(s) bem(ns) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Parágrafo Segundo: Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto contratado será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

Parágrafo Quarto: A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular do Setor de Recebimento de Materiais ou a outro servidor designado para esse fim.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Parágrafo Quinto: O(s) representante(s) da Contratante anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução do objeto deste contrato mediante a expedição de Autorização de Fornecimento;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- n) Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- o) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93).

São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou no contrato;
- b) injustificadamente, o prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Pregão Presencial;
- c) o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Celso Loula Dourado

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2018 SRP**

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº ***/2018, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2018SRP**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

- para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2018 SRP**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2018SRP**

ANEXO VII- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas				
Total					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação de serviço do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ***/2018

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº**/2018**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

João Dourado, _____ de _____ de 2018.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede à, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, em cumprimento ao Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial nº XXXX**, declara, sob as penas previstas em lei, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).